

RELATÓRIO DE AVERIGUAÇÃO – CACS/FUNDEB

Processo: Denúncia sobre aplicação de recursos – Educação Inclusiva

Unidade Escolar: EMEF Dr. Lourival Batista

Comissão instituída pela Portaria nº 114/CACS-FUNDEB

Em atenção à denúncia encaminhada a este Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACAS/FUNDEB), apresentada na reunião ordinária realizada em 13 de abril de 2026, procedeu-se à devida apuração dos fatos, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

A denúncia versava, em síntese, sobre supostas irregularidades na aplicação de recursos destinados à educação inclusiva na Escola Municipal Dr. Lourival Batista, notadamente quanto à alegada insuficiência de profissionais, ausência de estrutura adequada e possível desalinhamento entre os recursos recebidos e sua execução.

Diante da gravidade das alegações, foi oportunizada a realização de inspeção *in loco*, voluntariamente assumida pelos conselheiros Denisson Valadares Correia, Telvania Maria da Silva e Vanessa Medeiros, os quais procederam à visita técnica na unidade escolar em 15 de abril de 2026.

1. Da inspeção in loco e da postura institucional da unidade escolar

Ao chegarem à unidade, os conselheiros foram prontamente recebidos pela diretora, Sra. Adriana Lima de Jesus, que demonstrou absoluta transparência, colaboração e disponibilidade em prestar todas as informações solicitadas, conduta que, desde logo, evidencia compromisso com a gestão pública responsável e com o controle social.

A inspeção foi conduzida de forma abrangente, contemplando todos os espaços da escola, sem direcionamentos prévios, o que assegurou a imparcialidade da análise e a fidedignidade das conclusões.

2. Da estrutura física e da destinação dos recursos

No tocante à estrutura física, foi apresentada aos conselheiros uma sala em processo de reforma, destinada especificamente ao atendimento de alunos neurodivergentes, no contexto da política de educação inclusiva.

Constatou-se que o ambiente encontra-se em fase avançada de adequação, evidenciando a correta aplicação dos recursos recebidos e o alinhamento com as diretrizes pedagógicas e normativas da educação especial, inclusive com a solicitação de profissional para a atuação já realizada à SEMED, com previsão de início para o final deste mês.

Tal iniciativa revela planejamento administrativo, sensibilidade pedagógica e compromisso efetivo com a inclusão, indo além de uma atuação meramente formal.

3. Do atendimento aos alunos e organização pedagógica

A gestão escolar apresentou, de forma organizada e documentada, o cronograma de atendimento aos alunos, informando a existência de 63 alunos neurodivergentes, além de outros em processo de avaliação.

Verificou-se que:

- Os alunos identificados estão sendo acompanhados e devidamente encaminhados para avaliação e suporte especializado;
- Há articulação com as famílias e com a rede de saúde, especialmente por meio do encaminhamento ao Conselho de Saúde;
- O Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAAP) da Secretaria Municipal de Educação atua na validação e acompanhamento dos laudos.

Importa destacar que tais ações demonstram a existência de uma rede intersetorial de cuidado, o que reforça a conformidade da atuação da unidade escolar com as políticas públicas de inclusão.

4. Do quadro de profissionais de apoio

Quanto ao quadro de profissionais, foi informado que há, em média, um profissional de apoio por sala, atendendo turmas com cerca de dois a três alunos neurodivergentes.

Registre-se que:

- Na Unidade, encontram-se, lotados, 03 Cuidadores Escolares e 04 Apoios Escolares, servidores que, numa jornada de 40 horas semanais, atuam no suporte a esse público de Educação Especial.
- A necessidade de acompanhamento individualizado depende de avaliação técnica, especialmente a partir de laudos médicos e da análise contundente dos profissionais especializados.

Nesse contexto, verificou-se que a escola atua dentro dos parâmetros de razoabilidade e das orientações técnicas disponíveis, não sendo possível caracterizar qualquer irregularidade.

Ressalte-se, ainda, o caso específico de uma aluna com epilepsia, para a qual foi formalmente solicitada a disponibilização de profissional exclusivo junto à Secretaria Municipal de Educação, com base em documentação comprobatória. Tal situação encontra-se em trâmite administrativo, evidenciando atuação diligente e responsável da gestão escolar.

5. Da execução dos recursos financeiros

No que concerne ao objeto central da denúncia — a aplicação dos recursos do FUNDEB — foram analisados os documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, os quais demonstram:

- Recebimento do recurso no valor de R\$ 30.000,00 em 27/11/2025;
- Aplicação integral dentro dos parâmetros normativos estabelecidos pelo FNDE;
- Observância dos princípios da legalidade e da economicidade.

Foram apresentados e verificados:

- Notas fiscais dos produtos adquiridos;
- Comprovantes de pagamento;
- Recibos de recebimento pelas empresas fornecedoras;
- Relação de itens autorizados pelo FNDE;
- Aprovação prévia das aquisições pelo Conselho Escolar.

A análise documental evidenciou regularidade plena, rastreabilidade dos atos administrativos e correta destinação dos recursos, não havendo qualquer indício de desvio, má aplicação ou irregularidade.

Destaca-se, ainda, a celeridade na execução, concluída em aproximadamente dois meses, o que demonstra elevado grau de organização administrativa e eficiência na gestão dos recursos públicos.

6. Conclusão

Diante de todo o exposto, com base na análise documental e na inspeção *in loco*, esta Comissão conclui que:

- A gestão dos recursos financeiros pela unidade escolar é plenamente regular e conforme a legislação vigente;
- A escola demonstra compromisso efetivo com a política de educação inclusiva, tanto no aspecto estrutural quanto pedagógico;
- Os alunos estão sendo devidamente atendidos e acompanhados, dentro das possibilidades técnicas e normativas;
- A única demanda pendente refere-se à disponibilização de profissional exclusivo para caso específico, já devidamente encaminhada à Secretaria de Educação;
- Não foram identificadas irregularidades de qualquer natureza.

Dessa forma, resta inequívoco que a denúncia apresentada não encontra respaldo na realidade fática apurada, razão pela qual é **CONSIDERADA IMPROCEDENTE**.

Por fim, esta Comissão registra elogio à gestão da Escola Municipal Dr. Lourival Batista, pela condução responsável, transparente e eficiente dos recursos públicos, bem como pelo compromisso com a inclusão e o atendimento digno aos alunos, valores que devem ser reconhecidos e incentivados no âmbito da Administração Pública.

Encaminhe-se tal relatório ao Conselho Pleno para a deliberação.

São Cristóvão, 23 de abril de 2026

Denisson Valadares Correia

Telvânia Maria da Silva

Vanessa Almeida de Medeiros